ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Adequado conforme os itens contratados

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de recuperação e tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria e pintura de áreas internas e externas nos imóveis administrados pela justiça Eleitoral do Paraná, próprios, cedidos ou locados, localizados na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, no Litoral e no Interior do Estado com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas**, conforme quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 – Os imóveis, nós quais os serviços poderão ser prestados, foram divididos em lotes, conforme informado a seguir:

1.2.1 - Imóveis de Curitiba/PR (LOTE 01): Não se aplica.

1.2.2 – Imóveis da região Metropolitana/litoral e do interior do estado do Paraná (LOTE 02 ao LOTE 09): compreendendo **153** (cento e cinquenta e três) **edificações no Interior** - -152 (cento e cinquenta e dois) Fóruns Eleitorais e o espaço administrativo da Usina Fotovoltaica - as quais foram divididas em **08 (oito) lotes regionais**, de acordo com a região do estado do Paraná em que se localizam (endereços e características dos imóveis constam no Anexo II).

1.3 – Os lotes são independentes entre si sendo que, empresas que porventura vencerem mais de um lote, estarão sujeitas aos prazos estabelecidos **para cada lote**, mesmo que os períodos de execução sejam coincidentes os serviços necessitam serem efetuados simultaneamente.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Esta contratação abrange o lote 05, mediante os serviços descritos a seguir:

LOTE 5 - REGIÃO DE LONDRINA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TRATAMENTO DE PEREDES, FISSURAS E TRINCAS ÁREA INTERNA E EXTERNA
118	Limpeza de superfícies, remoção de pintura, partículas soltas, graxas e outros
119	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e agua
120	Emassamento com massa a óleo, duas demãos, correção de imperfeições, ref. Sherwin Willians ou equivalente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

121	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Correção de fissuras, trincas e ou imperfeições, ref. Sherwin Willians ou equivalente
122	Aplicação e lixamento manual de massa acrílica em paredes, duas demãos. Correção de fissuras, trincas e/ou imperfeições, ref. Sherwin Willians ou equivalente
123	Junta de dilatação com isopor 10 mm
124	Impermeabilização de superfície com mastique elástico a base de silicone para juntas diversas (tipo sela trinca), fissuras e demais, por volume.
	PINTURA
	ÁREA EXTERNA
125	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica cor predominante, duas demãos. Ref. Sherwin Willians ou equivalente
126	Impermeabilização de superfície, com impermeabilizante flexível a base acrílica. Ref. Manta líquida tipo vedaprem
127	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. Ref. Sherwin Willians ou equivalente
128	Textura acrílica tipo grafiato, aplicação manual em parede, uma demão. Ref. Sherwin Willians ou equivalente.
129	Pintura acrílica em piso cimentado e calçadas, Três demãos
130	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado, largura 10cm, faixa demarcação.
131	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado, largura 10cm, faixa demarcação cor preta para apagar
132	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado, demarcação de vagas de acessibilidade, 1,20mx120m
133	Pintura acrílica em piso meio fio, altura 0,25m. Três demãos.
	PINTURA
	ÁREA INTERNA
134	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica cor predominante branco gelo/neve, duas demãos. Af_06/2014, ref. Sherwin Willians ou equivalente
	PINTURA
	MADEIRA
135	Pintura esmalte fosco premium para madeira na cor predominante, duas demãos, ref. Sherwin Willians ou equivalente - portas e caixilhos
136	Pintura esmalte fosco premium para madeira na cor predominante, duas demãos, ref. Sherwin Willians ou equivalente - rodapés 0,08m

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

137	Pintura esmalte fosco premium para madeira na cor predominante, duas demãos, ref. Sherwin Willians ou equivalente - bancos (0,90mx1,60m)
	PINTURA
	METAL
138	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, ref. Sherwin Willians ou equivalente (tubulações do sistema de incêndio -cor vermelha)
139	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, na cor predominante, ref. Sherwin Willians ou equivalente (escadas e outros)
140	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, na cor predominante, ref. Sherwin Willians ou equivalente (gradil metálico)
141	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, na cor predominante, ref. Sherwin Willians ou equivalente (estrutura metálica tubular circunferência 12cm)
142	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, na cor predominante, ref. Sherwin Willians ou equivalente (estrutura metálica tubular circunferência 7cm)
143	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, na cor predominante, ref. Sherwin Willians ou equivalente (estrutura metálica tubular circunferência 4cm)
144	Fornecimento e aplicação de convertedor de ferrugem, duas demãos, ref. Tf 7 ou equivalente
	LIMPEZA FINAL DA OBRA
145	LIMPEZA GERAL DA OBRA

2.2 - Dos serviços a serem realizados:

2.2.1 - Serviços de Recuperação e Tratamento de Fissuras e Trincas em alvenaria: para a execução dos serviços de tratamento de fissuras e trincas em paredes de alvenaria, a empresa deverá adotar os seguintes procedimentos:

2.2.1.1 - Preparação da parede: anteriormente às pinturas, deverá haver a preparação da superfície, com a correção de trincas e fissuras, remoção de partes soltas, sujeiras, mofo, gorduras, dentre outros, devendo a parede estar sem imperfeições para a pintura. Nas partes externas poderá haver a necessidade de lavagem dos locais, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio.

2.2.1.2 - Emassamento: aplicar massa acrílica, nos locais onde houver necessidade, para correção de imperfeições na parede. Pequenos furos e microfissuras, deverão ser emassados. Após a aplicação, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento. Após haver o lixamento, deverá ser removido o pó para aplicação da pintura.

2.2.1.3 - Tratamento de fissuras: as superfícies com fissuras de até 0,5 mm serão tratadas com a aplicação de uma demão de massa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

acrílica e após a secagem, o lixamento.

2.2.1.4 - Tratamento de trincas: abrir as trincas em "v", aplicar o fundo preparador de paredes base água, aplicar produto à base de elastômero, tipo mastique. Aplicar três demãos na largura de 15 cm de massa acrílica, incluindo lixamento, para recuperação das trincas. Marca de referência: Suvinil (selatrinca) ou similar.

2.2.1.5 – Fissuras ou trincas provocadas por dilatação de materiais: As fissuras ou trincas que foram provocadas por dilatação diferencial de materiais (concreto X alvenaria) deverão ser tratadas com a aplicação de pintura elástica à base de elastômeros. Aplicar no mínimo seis demãos cruzadas largura 15 cm, estruturada com tela de poliéster com malha de 1x1 mm com largura de 15 cm. Marca de referência: Denverlastic, Wallflex ou similar.

2.2.2 – Serviços de pintura – Procedimentos Gerais: no momento da pintura deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos que, caso não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser seguidas as orientações gerais descritas a seguir:

a) As pinturas em desagregação deverão ser removidas e recuperadas aplicando-se novos fundos preparatórios;

b) As pinturas e ou repinturas serão executadas de cima para baixo. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado;

c) As superfícies deverão ser previamente limpadas para evitar que seja aplicado tinta sobre superfícies sujas, com pedaços de terra, por exemplo, utilizando água e sabão ou algum outro produto que consiga remover a sujeira existente;

d) Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

e) Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

f) Na aplicação de cada tipo de pintura e/ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

g) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre 2 (duas) demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, sendo conveniente observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

h) Se as cores não estiverem definidas, seguir padrão existente ou orientação dos gestores da contratação, sendo que deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica;

i) Para todos os tipos de pintura, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em uma ou duas demãos, ou tantas quantas necessárias

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens a serem removidas.

j) Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco, e brilhante).

k) No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

l) Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de hipoclorito de sódio. Após a remoção, as superfícies deverão ser bem enxaguadas e somente trabalhas quando estiverem totalmente secas.

m) Os solventes a serem utilizados deverão seguir as marcas indicadas pelos fabricantes das tintas.

n) Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

o) Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga e efetuada nova pintura.

p) Para repintura, se o local a repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.

q) Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar a tinta para acabamento.

r) As pinturas de faixas de demarcação de estacionamento deverão apresentar largura de 10 (dez) cm, nas cores definidas pelos gestores do contrato.

s) As pinturas de demarcação referentes à acessibilidade, deficientes físicos e idosos deverão ser conforme NBR 9050/2004.

t) Para os meios-fios, deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina tipo lava jato, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que porventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça.

u) Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

2.2.2.1 – Pintura externa

2.2.2.1.1 – Área de Fachada:

a) Inicialmente fazer a lavação das superfícies externas, utilizando lavadora de alta pressão profissional, com água e hipoclorito de sódio e, dependendo do caso, fazer a limpeza prévia da superfície com água e sabão.

b) Fazer a raspagem das partes soltas do substrato.

c) Aplicar o fundo preparador para paredes, base água.

d) Fazer o lixamento completo do substrato nos trechos onde será aplicada a massa acrílica.

e) Aplicar massa acrílica, três demãos, ou até que a superfície fique

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

homogênea, sem manchas, riscos, etc. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar.

f) No processo de aplicação de massa acrílica, entre uma demão e a seguinte, aguardar o período de secagem recomendado pelo fabricante e efetuar o lixamento, se necessário.

g) Aplicar uma demão de selador acrílico em paredes externas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar;

h) Fazer a pintura com tinta acrílica fosca, nas cores definidas pelos gestores da contratação, no mínimo duas demãos, respeitando a recomendação do fabricante. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

i) Aplicação de tinta emborrachada, em locais definidos pelos gestores da contratação, no mínimo três demãos. Marca de referência: Anjo ou similar;

j) Aplicação de textura acrílica, tipo grafiato, nos locais indicados pelos gestores da contratação, em três demãos ou até que a superfície fique homogênea, sem manchas;

k) Nas lajes, aplicar manta líquida, limpando previamente a superfície a ser pintada com água e sabão.

2.2.2.1.2 – Calçadas, pisos e estacionamentos:

a) Proceder a limpeza prévia removendo toda a sujeira existente na superfície a ser pintada com água e sabão.

b) Aplicação de tinta especial para calçadas e pisos (tinta de resina acrílica ou epóxi), no mínimo em três demãos, respeitando a recomendação do fabricante, nas cores definidas pelos gestores da contratação. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Willians, Colorline ou similar.

c) Pintura de faixas de demarcação de estacionamento com largura de 10 cm, com tinta demarcatória (tinta de resina acrílica ou epóxi), nas cores definidas pelos gestores da contratação. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Willians, Colorlinel ou similar.

d) Pintura de estacionamento para apagar demarcação anterior, no mínimo em duas demãos, respeitando a recomendação do fabricante. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Willians, Colorlinel ou similar.

e) Pintura para demarcação de vagas para acessibilidade (deficientes físicos e idosos conforme NBR 9050/2004), rampas e zebrados com tinta à base de solvente, com resina acrílica termoplástica. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Willians, Colorlinel ou similar.

f) Para os meios-fios, a pintura deverá ser feita em duas ou mais demãos, nas cores definidas pelos gestores da contratação, sendo que deverá ser feita uma limpeza prévia com máquina tipo lava jato, escova de aço, bem como deverão ser retiradas as vegetações que por ventura existirem e que impeçam a pintura de toda a peça. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Willians, Colorlinel ou similar.

2.2.2.2 – Pintura interna

2.2.2.2.1 – Pintura com Tinta Látex PVA

a) A pintura interna será realizada em todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massa reboco, conforme padrões existentes e demais locais a serem determinados pelos gestores da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

contratação.

b) As cores a serem utilizadas para alvenaria serão o branco gelo ou neve e outras a critério da fiscalização. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Willians, Colorline ou similar, as quais não deixem cheiro, recomendados pelos gestores da contratação.

c) Limpeza de superfície, fazer a raspagem das partes soltas do substrato, efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes.

d) Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida para superfícies internas.

e) Aplicar massa corrida PVA, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

f) Aplicar uma demão de selador PVA incolor, diluído conforme recomendações do fabricante, em 3 demãos ou até que a superfície fique homogênea, observando-se o intervalo de secagem mínimo. Aguardar a secagem para efetuar a pintura final de acabamento. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

g) Aplicação de tinta semi-brilho, nas cores definidas pela fiscalização, em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar, linha Standard.

h) Para repinturas, proceder às recomendações de limpeza e preparação já descritas, e outras pertinentes, e aplicar duas ou mais demãos até atingir acabamento e texturas perfeitas.

2.2.2.2.2 – Pintura com Tinta Acrílica

a) A pintura interna será realizada em todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massa reboco, conforme padrões existentes e demais locais a serem determinados pelos gestores da contratação.

b) As cores a serem utilizadas para alvenaria serão o branco gelo ou neve e outras a critério da fiscalização. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Willians, Colorline ou similar, as quais não deixem cheiro, recomendados pelos gestores da contratação.

c) Limpeza de superfície, fazer a raspagem das partes soltas do substrato, efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes.

d) Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida para superfícies internas.

e) Aplicar massa corrida PVA, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

f) Após a preparação, proceder à aplicação de selador acrílico, diluído conforme recomendações do fabricante, em 3 (três) demãos ou até que a superfície fique homogênea, sem manchas, riscos, observando-se o intervalo de secagem mínimo. Aguardar a secagem para efetuar a pintura final de acabamento. Marca de referência: Metalatéx, Coralplus, Suvinil ou similar;

g) Aplicação de tinta acrílica fosca, nas cores definidas pela fiscalização, em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

2.2.2.3 – Pintura das tubulações e equipamentos:

a) Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintados nas cores e padrões da ABNT para cada instalação e em comum acordo, conforme orientação dos gestores do contrato.

b) Proceder a limpeza prévia das superfícies que ficam expostas às condições do tempo com água e sabão;

c) Efetuar a lixação dos itens anteriormente mencionados para retirada do brilho e garantir a aderência da nova camada de tinta.

d) Aplicar massa acrílica, conforme necessidade, confirmando com a fiscalização, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte. Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar.

e) Efetuar a aplicação de fundo próprio:

e.1) Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço - Marca de referência: Universal Dulux Coral ou similar;

e.2) Fundo preparador para superfícies galvanizadas - Marca de referência: Super Galvite Sherwin Williams ou similar;

e.3) Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio - Marca de referência: Sherwin Williams (alumínio base cromato) ou similar;

e.4) Fundo selador epóxi para superfícies pintadas com tinta epóxi - Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar;

e.5) Fundo preparador para superfícies em PVC - Marca de referência: Saturno, Acrilex ou Tec Screen ou similar.

f) Efetuar a pintura segundo sua finalidade:

f.1) pintura com esmalte sintético, nas cores e padrões da ABNT e/ou do TRE/PR - Marca de referência: Suvinil ou similar;

f.2) pintura com tinta epóxi, bicomponente, alto brilho - Marca de referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams, Colorline ou similar;

f.3) pintura com tinta vinílica para PVC aparente - Marca de referência: Saturno, Acrilex ou Tec Screen ou similar.

2.2.2.4 – Pinturas com esmalte sintético sobre superfícies metálicas:

a) Efetuar limpeza prévia, remover toda a sujeira existente na superfície metálica com água e sabão.

b) Remoção de pintura antiga (óleo ou esmalte sintético) com a utilização de removedor em pasta. Marca de referência: Maxiruber ou similar.

c) Durante a execução dos serviços nas esquadrias e similares metálicos, das peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

danificado deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes e realizar tratamento antiferrugem.

d) As graxas e gorduras devem ser eliminadas previamente à pintura com pano embebido em aguarrás ou Thinner.

e) Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, após sua secagem lixar e aplicar massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso. Marca de referência: Luxforde ou similar.

f) Efetuar a aplicação de fundo próprio:

f.1) Fundo preparador para superfícies metálicas de ferro ou aço - Marca de referência Universal: Dulux Coral ou similar;

f.2) Fundo preparador para superfícies galvanizadas - Marca de referência: Super Galvite Sherwin Williams ou similar;

f.3) Fundo preparador para superfícies metálicas de alumínio - Marca de referência: alumínio base cromato Sherwin Williams ou similar.

g) Proceder levemente a lixação do fundo com lixa fina, sem removê-lo, com o objetivo de tão somente eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

h) Aplicar a tinta de acabamento, já na cor definitiva, não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes.

g) Efetuar tratamento antiferrugem e pintura segundo sua finalidade:

g.1) tratamento antiferrugem e pintura, com tinta esmalte branca e de cor alumínio opalescente em estruturas de ferro com diâmetro de 4 cm e 7 cm. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento;

g.2) tratamento antiferrugem onde for necessário e pintura com tinta esmalte na cor alumínio opalescente de grade de ferro com 1,80 metros de altura. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento;

g.3) pintura com tinta esmalte de cor branca em estruturas de ferro, planas, tipo escadas e estruturas em metal. O serviço inclui a limpeza e o tratamento antiferrugem. Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para um perfeito acabamento.

2.2.2.5 – Pintura sobre superfícies de madeira (portas, caixilhos, rodapés, bancos, etc.):

a) Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

b) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Veios resinosos ou nós deverão ser primeiramente selados com verniz. Marca de referência: Knotting ou similar.

c) Após o preparo da superfície, selar o substrato com aplicação tinta de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

fundo (óleo para madeira) indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstituição de pinturas. Marca de referência: Suvinil, Sherwin Williams, Coral ou similar.

d) Após o lixamento, proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento sintético, nas cores definidas pelos gestores da contratação, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes. Marca de referência: Suvinil, Sherwin Williams, Coral, Osmocolor stain ou similar.

e) Os procedimentos de pintura devem ser realizados com umidade relativa do ar inferior a 85% e temperatura entre 10°C e 40°C.

f) Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

g) Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

h) No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

i) A mistura da tinta deverá ser realizada com uma espátula ou haste retangular, já que objetos cilíndricos não proporcionam boa homogeneização, e deverá ser realizada com um material limpo, evitando-se a contaminação da tinta.

j) Deve ser preparada mistura suficiente para aplicação da demão em toda a superfície do edifício, de forma a evitar diferenças na coloração.

2.2.2.6 – Pintura Com Verniz Poliuretano Incolor Bicomponente Fosco (Fórum Eleitoral de Curitiba)

a) As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc Os procedimentos de pintura devem ser realizados com umidade relativa do ar inferior a 85% e temperatura entre 10°C e 40°C.

b) Mexer bem o verniz poliuretânico antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa, para homogeneizar bem a mistura;

c) Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem;

d) No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes.

2.2.2.7 – Pintura Com Verniz Incolor à Base De Resina Acrílica (para alvenarias de tijolos aparentes e demais locais indicados pelos gestores da contratação):

a) As superfícies deverão estar secas, livres de óleo, graxa, desmoldantes, ou quaisquer materiais estranhos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

b) Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento, e no caso de repintura para retirada do brilho.

c) A aplicação poderá ser feita com trincha rolo ou revólver sendo a primeira demão diluída com 50% de água e a segunda e terceira demãos com 30% de água com temperatura entre 10°C e 40°C e umidade relativa do ar 85%. Marca de referência: Kresil ou similar, resina acrílica PRL, alto brilho.

d) Homogeneizar bem o verniz antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

e) Manter o ambiente bem ventilado, a fim de facilitar a secagem e não aplicar demãos além das acima citadas, pois poderá acarretar problemas de branqueamento do filme em dias úmidos e chuvosos.

f) Não aplicar o verniz quando o tempo estiver úmido ou em superfícies com umidade.

2.3 – Dos materiais:

2.3.1 – Das especificações técnicas:

2.3.1.1 - Tendo em vista o interesse público em adquirir produtos com qualidade necessária para garantir uma performance de rendimento e durabilidade adequada dos serviços, adotaremos como parâmetro o procedimento de que as tintas, massas, esmaltes e vernizes fabricados por empresas qualificadas no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias do PBQP-H (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat) do Ministério das Cidades, tabelas constantes no endereço eletrônico http://pbqph.cidades.gov.br/projetos_simac_psqs2.php?id_psq=65, classificadas como "EMPRESAS QUALIFICADAS", estarão previamente aprovadas para a utilização, não sendo necessário nenhum outro procedimento de ensaio, e aquelas marcas que estão listadas e classificadas em tabela como "EMPRESAS NÃO CONFORMES" estão vetadas para a utilização, haja vista que aquelas já foram previamente testadas e aprovadas e estas foram previamente testadas e rejeitadas pelo próprio setor industrial produtor dos referidos produtos.

2.3.1.1.1 - No caso de os materiais serem fabricados por empresas não participantes do programa retro mencionado, o licitante deverá fornecer, antes da liberação para a utilização e aplicação, laudo recente, inferior a 180 (cento e oitenta) dias, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando que eles estão em conformidade com as seguintes normas:

TINTA ACRÍLICA PREMIUM	NBR 14940 Resistência à abrasão úmida
	NBR 14942 Determinação do poder de cobertura de tinta seca. NBR 14943 Determinação do poder de cobertura de tinta úmida
MASSA NIVELADORA	NBR 15303 Determinação da absorção de água de massa niveladora
	NBR 15312 Determinação da resistência à abrasão de Massa niveladora
ESMALTE SINTÉTICO E TINTA A ÓLEO	NBR 15299 Determinação de brilho
	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes por medida instrumental
	NBR 15314 Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos
	NBR 15077 Determinação da cor e da diferença de cor
VERNIZ	NBR 15299 Determinação de brilho
	NBR 15311 Determinação do tempo de secagem de tintas e vernizes

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

	por medida instrumental
	NBR 15315 Determinação do teor de sólidos

2.3.1.2 – Especificações técnicas dos materiais:

a) Tinta Acrílica Fosca Branco Gelo/Neve classificada na NBR – 11702 no item 4.5.1 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica; Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

b) Tinta Acrílica para piso classificada na NBR – 11702 no item 4.5.6 e na NBR - 15079 Premium, vedada a utilização de tinta de classificação standard ou econômica; Resina à base de dispersão aquosa de copolímero, estireno acrílico, isento de metais pesados, sem cheiro e resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).

c) Massa Acrílica - Massa Acrílica classificada na NBR – 11702 no item 4.7.1; Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, utilizada para corrigir imperfeições rasas nas superfícies externas ou internas.

d) Fundo Preparador de Paredes - Base Água classificado na NBR – 11702 no item 4.1.2.7; Resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, utilizada para uniformizar a absorção e selar superfícies externas ou internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

e) Fundo preparador para Madeira: Produto à base de nitrocelulose, resinas sintéticas e alquídicas utilizadas para uniformizar a absorção das superfícies de madeira.

f) Esmalte Sintético Fosco: Esmalte diluível em água Premium, acabamento fosco, lavável classificada na NBR 11702 no item 4.2.2.1.

g) Verniz Fosco: Verniz diluível em água, com filtro solar. Não contém benzeno e metais pesados.

h) Fundo para Metais: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos contendo metais pesados e secantes organometálicos óxidos de ferro (zarcão). Referência: Zarcolux, Suvinil, Coral.

i) Desoxidante – antiferrugem: Desoxidante à base de ácido fosfórico e álcool etílico. Referência: Ferrox. Composição: ácido fosfórico.

j) Solvente para limpeza de graxas e gorduras: Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a limpeza de tintas à base de solventes. Referência: Aguarrás.

k) Solvente para diluição e limpeza de Esmalte Sintético: Mistura de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres para a diluição de tintas à base de solventes. Referência Comercial: Thinner.

2.3.1.3 – Cores Padronizadas: Deverão ser utilizadas as cores padronizadas pelo TRE/PR, salvo orientação do fiscal da contratação.

2.3.1.3.1 – Não se aplica;

2.3.1.3.2 - Para os **IMÓVEIS DO INTERIOR** as cores padronizadas são as seguintes:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

a) Muros e suas grades, ralos, mastros, tampa da cisterna – cor verde folha (escuro). Marca ref. Coral.

b) Grades das janelas, porta da cozinha e portão do depósito de urnas – cor marrom bronze metálico automotivo, e uma demão de verniz automotivo.

c) Piso do estacionamento, meio-fio, piso do depósito de urnas e calçadas externas – cor chumbo.

d) Piso tátil e demarcação do estacionamento – cor amarela.

e) Parede da fachada – cor verde. Marca/Cor ref. Greenfild (SW6439) e Suvinil Espinafre.

f) Demais paredes externas – cor amarela. Marca/Cor ref. Sherwin Williams Golden Rule (SW6383) e Suvinil Marrocos;

g) Paredes internas – cor branco gelo.

2.3.1.3.3 - Nas áreas metálicas (grades, portões, portas) deverá ser utilizado produto de proteção anticorrosiva e uniformização de superfície.

2.3.1.3.4 - A indicação das marcas das tintas visam a padronização das cores dos Fóruns Eleitorais que possuem a mesma identidade em todas as comarcas visando facilitar o reconhecimento pelo eleitor.

2.3.1.3.5 - Caso a contratada utilize as marcas Renner, Coral ou Lukscolor as cores terão que ser equivalentes às marcas especificadas acima.

2.3.1.3.6 - Deverão ser aplicadas tintas nas cores padronizadas pelo TRE/PR e a sob orientação do fiscal do contrato.

2.3.1.3.6.1 - Caso a unidade reivindique utilizar cor e/ou tom de tinta diversa do padrão estabelecido, deverá providenciar a aquisição do material com recursos próprios, após anuência da autoridade competente.

2.4 – Da solicitação de serviço:

2.4.1 – A seção gestora, observando a necessidade de execução de algum serviço de pintura, formalizará solicitação por mensagem eletrônica encaminhada à CONTRATADA, que deve manter atualizada sua conta de e-mail para que possa receber as notificações e demais comunicações da CONTRATANTE, sempre confirmando o recebimento da mensagem por escrito.

2.4.2 - A inexistência de retorno às mensagens eletrônicas encaminhadas pela CONTRATANTE ensejará comunicado primeiramente por meio telefônico e, persistindo a irregularidade e não atendimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio da mensagem, a CONTRATADA estará sujeira às sanções legais pertinentes, inclusive processo administrativo.

2.5 – Do recebimento dos serviços:

2.5.1 – Recebimento provisório:

2.5.1.1 - Provisoriamente, o recebimento se dará pelos servidores da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital – SMIC na capital, e nos imóveis do interior pelo responsável do Fórum Eleitoral ou seus substitutos oficialmente designados, os quais serão os fiscais da contratação, firmando o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

Termo de Recebimento Provisório de Serviços, quando serão aferidos se todos os serviços foram executados com a qualidade exigida por este Tribunal e cumpridas todas as disposições determinadas neste instrumento relativamente ao objeto contratado, inclusive a vedação da permanência de quaisquer resíduos no local.

2.5.1.2 - Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados e/ou materiais utilizados, o serviço será recusado, devendo a Contratada providenciar o reparo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado do fiscal, sem ônus ao TRE/PR.

2.5.2 – Recebimento definitivo:

2.5.2.1 - Constatada a regularidade dos serviços prestados e da documentação exigida, o Gestor efetuará o recebimento definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2.6 – Das medições iniciais e autorização de serviços:

2.6.1 – Para imóveis da Capital:

2.6.1.1 – Não se aplica.

2.6.1.2 – Não se aplica.

2.6.1.3 – Não se aplica.

2.6.2 - Para imóveis do Interior:

2.6.2.1 – Após a solicitação do serviço pela seção gestora, efetuada somente após verificação de haver disponibilidade orçamentária, a CONTRATADA encaminhará até o local, dentro do prazo estabelecido para a entrega dos serviços, equipe para, antes do início dos serviços, efetuar, em conjunto com servidor responsável pelo imóvel, as medições da área a ser pintada e registro fotográfico de cada área abrangida (interna, externa, grades, muros, etc.), demonstrando a situação do local antes da execução dos serviços.

2.6.2.2 – Após a formalização da medição inicial, o fiscal local informará de imediato a seção gestora por meio de mensagem eletrônica, os quantitativos medidos.

2.6.2.3 – Estando CONTRATANTE (fiscal local) e CONTRATADA de acordo com as medições realizadas, o fiscal local autorizará a execução dos serviços solicitados, estando a contratada vinculada à execução somente daqueles itens com o qual concordou, não podendo alegar posteriormente que surgiram novas demandas nos locais já verificados.

2.6.2.4 – Deverá ser encaminhado, juntamente com a fatura, registro fotográfico dos locais que receberam os serviços.

2.7 – Das especificações gerais dos locais de execução dos serviços:

2.7.1 – Os serviços de recuperação de paredes e pintura serão executados em qualquer prédio utilizado pelo TRE/PR, quer seja próprio, cedido ou alugado, situados na capital, região metropolitana de Curitiba, litoral ou interior do Estado do Paraná, conforme disposto no item 1.2.2 do presente termo de referência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

2.7.2 – O deslocamento dos profissionais designados pela empresa para a execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada, devendo respeitar os prazos citados para realização das medições e entrega dos serviços.

2.7.3 – Diante das particularidades referentes ao leiaute, à estrutura e aos tamanhos diferenciados dos imóveis da capital em relação aos do interior, a contratada deverá, sempre que houver necessidade, disponibilizar equipe específica para a realização da medição no prazo citado nos itens 2.7.1 e 2.7.2, não podendo alegar a execução de serviços em outras localidades do Estado, devendo fazer-se presente, disponibilizando pessoal técnico para executar as medições em conjunto com os servidores do TRE/PR e funcionários para a execução das pinturas sempre que houver solicitação, conforme quantitativos máximos expostos no item 3.1.1.

2.7.4 – Os atendimentos emergenciais deverão ser avaliadas em conjunto pelo responsável da empresa e pelo fiscal local, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação, independentemente da localização do imóvel.

2.7.4.1 – As medições serão aprovadas pelo fiscal local e informadas de imediato à área gestora. A execução dos serviços emergenciais deverá ser iniciada em 02 (dois) dias úteis a contar da aprovação da medição.

2.7.4.2 – Atendimentos emergenciais terão prioridade sobre outros serviços porventura em execução no mesmo período, no mesmo lote. A área gestora determinará novo prazo para a finalização de eventuais serviços paralisados.

2.7.4.3 – São considerados emergenciais serviços em imóveis acometidos por catástrofes naturais ou não.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Dos prazos de entrega dos serviços:

3.1.1 – O prazo para execução de cada serviço solicitado, na Capital e no Interior, será de acordo com a tabela abaixo, independente da área e da execução de serviços simultâneos abranger locais distintos.

ÁREA	PRAZO
Até 500 m²	10 (dez) dias úteis
De 501m² a 1000m²	20 (vinte) dias úteis
De 1001m² a 1500m²	30 (trinta) dias úteis
De 1501m² a 2000m²	40 (quarenta) dias úteis
De 2001m² a 2500m²	50 (cinquenta) dias úteis
De 2501m² a 3000m²	60 (sessenta) dias úteis

3.1.1.1 – Os prazos estabelecidos são por local, em um mesmo lote. Os lotes são independentes entre si.

3.1.1.2 – Caso a contratada tenha vencido mais de um lote, deverá manter equipes para atender simultaneamente, as demandas para os imóveis da Capital e do Interior, contando-se o prazo para a entrega do serviço

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

a partir da autorização do fiscal ou gestor.

3.1.1.3 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada lote, independentemente do número de lotes que seja vencedora.

3.1.2 – O pagamento dos valores correspondentes aos serviços contratados ocorrerá proporcionalmente à sua efetiva execução e de acordo com a medição.

3.1.3 – A empresa deverá elaborar cronograma de execução dos serviços considerando que as unidades estarão em plena atividade, com trânsito intenso de pessoas.

3.1.4 – Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, no período de expediente do TRE/PR, das 12:00 as 19:00h, porém, sem afetar o bom andamento das atividades. Excepcionalmente poderão ser executados em horários diversos, mediante agendamento com o responsável local.

3.2 – Da garantia:

3.2.1 - Os serviços objeto do presente Termo de Referência terão garantia de 01 (um) ano, contados do aceite final do TRE/PR. Para efeitos da garantia, serão considerados também os materiais utilizados para o cumprimento do objeto.

3.2.2 - Caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados, ou nos materiais empregados, a Contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do TRE, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

3.2.3 - Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para o TRE, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

3.3 – Da sustentabilidade:

3.3.1 - A presente contratação envolve os três pilares do tripé da sustentabilidade (ambiental, econômico e social):

3.3.1.1 – Ambiental: quando propõe atitudes que possibilitem minimizar os riscos potenciais ao ambiente e à vida humana, animal e vegetal, tais sejam:

a) Armazenar corretamente a tinta e instrumentos de trabalho de pintura.

b) Não lavar as latas de tintas para não gerar efluentes poluidores, e sim esgotar todo o seu conteúdo em folhas de jornal ou restos de madeira.

c) Guardar sobras de solventes em recipientes bem fechados, para uma utilização futura, ou enviá-los para empresas especializadas em recuperação ou incineração destes resíduos, apresentando documento próprio comprobatório da prática aplicada, para utilização futura das sobras

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

e/ou de empresa especializada na recuperação ou descarte ecologicamente correto desses produtos.

d) Recolher todo o lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção dos entulhos, assim como se responsabilizar pelo descarte ecologicamente correto, apresentando documento comprobatório de entrega dos resíduos gerados à empresa especializada para essa atividade.

e) Responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura.

f) Apresentar junto com a Nota Fiscal, declaração informando a destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura.

g) Utilizar, com relação às tintas, a fim de atender a critérios sustentáveis, apenas produtos atóxicos, inodoros, livres de chumbo e/ou benzeno, sendo ao fiscal do contrato dada a possibilidade de verificação, ANTERIOR à execução dos serviços, da qualidade da tinta utilizada, caso seja de marca diferente das marcas de referência.

3.3.1.2 – Econômico: quando propõe atitudes que objetivam a preservação dos bens públicos e o uso correto dos materiais disponíveis, visando o bom uso dos recursos financeiros aplicados:

a) Calcular sempre o volume que irá adquirir ou usar, evitando assim a assim a sobra de resíduos.

b) Responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros acessórios existentes nas dependências, para que não sejam danificados por ocasião da realização dos serviços. O fiscal do contrato adotará os procedimentos para verificação do cumprimento desse item (cobertura dos móveis e equipamentos com lonas, deslocamentos dos móveis com cautela, etc.).

c) Executar serviços em lotes regionais, aproveitando-se deslocamentos/roteiros.

d) Contratação na modalidade RP, permitindo ampla competição e obtenção do melhor preço, além de garantir a utilização racional dos recursos orçamentários/financeiros, se e quando disponíveis.

3.3.1.3 – Social: quando destaca o indivíduo no seu campo de atuação, utilizando equipamentos de proteção individual e coletivo que visam a segurança dentro de um ambiente de trabalho que prima pela sustentabilidade, evidenciando atitudes socialmente justas, atuando positivamente com ações que visem garantir a saúde, a segurança e a integridade física dos trabalhadores, com equipamentos que minimizem os perigos de acidentes. Além disso, a conservação do imóvel visa preservar o ambiente de trabalho e a qualidade de vida dos servidores e usuários da Justiça Eleitoral.

3.6 – Da legislação específica:

3.6.1 - A contratação terá ainda exigência de conformidade com as normas regulamentares pertinentes:

3.6.2 – Normas técnicas:

a) **NR 18 -** Estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção;

b) **NR 6 –** Dispõe sobra a obrigatoriedade de as empresas fornecerem aos empregados, gratuitamente, os EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

c) **NR-35** – estabelece as normas para empregador e empregado: deveres e parâmetros para execução de trabalho em altura com segurança e responsabilidade;

d) **Decreto 7746/2012** – estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública;

e) **ISO 14000** - Estabelece normas que determinam diretrizes para garantir a prática de gestão ambiental pelas empresas públicas e privadas;

f) **NBR 15382** - Estabelece o método para determinação da massa específica de tintas para edificações não industriais classificadas conforme ABNT NBR 11702;

g) **NBR 12311** - Fixa as condições exigíveis de segurança a serem observadas na execução de trabalhos de pintura;

h) **NBR 7200** – Fixa o procedimento de execução de revestimento de paredes e tetos;

i) **NBR 10998** – Fixa as condições exigíveis para o fornecimento e o recebimento de tinta de acabamento acrílica, destinada à proteção de superfícies que tenham recebido previamente tinta de fundo adequada.

j) **NBR 11702** – Estabelece a classificação dos tipos de produtos empregados nas pinturas de edificações não industriais;

k) **NBR 12554** – Define os termos aplicáveis a tintas para edificações não industriais;

l) **NBR 13245** – Fornece diretrizes para a execução de pinturas em edificações não industriais, aplicadas aos diversos substratos, indicando os sistemas de pintura adequados.

3.6.3 - A Fiscalização e Gestão Contratual são responsáveis pela rigorosa fiscalização dos itens que impactam na contratação objeto do presente estudo, de forma a garantir o cumprimento da legislação, resguardando os direitos do contratado e os interesses da Administração.

3.7 – Das demais obrigações da Contratada:

3.7.1 - Obedecer rigorosamente a legislação vigente da atividade, trabalhista, de segurança do trabalho e de sustentabilidade, assim como o Código de Defesa do Consumidor.

3.7.2 - Apresentar Procedimentos Técnicos de Trabalho, principalmente para trabalhos em altura, demonstrando que possui normatização de trabalho para os seus funcionários.

3.7.3 - Responsabilizar-se pela realização integral dos serviços contratados nos termos da legislação vigente.

3.7.4 - Desempenhar os serviços de maior complexidade em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de trabalho do

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

Contratante a critério do fiscal da contratação.

3.7.5 - Disponibilizar equipamentos e ferramentas em boas condições de utilização.

3.7.6 - Disponibilizar os materiais nos quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços.

3.7.7 - Fornecer uniformes a todos os funcionários e orientar sobre os cuidados de higiene e conservação dos uniformes, de forma a garantir a adequada apresentação nos locais de trabalho.

3.7.8 - Fornecer a todos os funcionários EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPCs pertinentes, nos moldes da NR 06, bem como ao fiel cumprimento, no que couber, de acordo com o serviço contratado, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e às demais normas referentes à saúde e segurança do trabalhador, porventura aplicáveis.

3.7.8.1 - A empresa deverá orientar seus funcionários sobre a correta e obrigatória utilização dos EPIs e EPCs.

3.7.9 - Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público. Fica vedado o retorno dos empregados substituídos às dependências do CONTRATANTE, mesmo que temporariamente.

3.7.10 - Designar preposto, em formulário próprio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do documento contratual, constando nome, endereço, número de documentos, telefone, e-mail, assim como os poderes que lhe cabem.

3.8 – Dos requisitos da contratação:

3.8.1 – Além da satisfação dos pressupostos legais inerentes à contratação com o Poder Público, o procedimento deverá contemplar as seguintes exigências.

3.8.1.1 - O atendimento integral do disposto no item 2.

3.8.1.2 - O fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

3.8.1.3 - O cumprimento da legislação ambiental vigente.

3.8.1.4 - O cumprimento da legislação trabalhista vigente.

3.8.1.5 - A qualificação dos profissionais alocados para os serviços, em especial quanto aos itens obrigatórios de segurança do trabalho (trabalhos em altura).

3.8.1.6 - A contratada deverá manter, durante toda vigência contratual, as condições de habilitação e os requisitos de sustentabilidade exigidos no presente instrumento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

3.8.1.7 - A exigência de requisitos que comprovem a solidez da empresa, como capital mínimo ou índice de solidez, a fim de evitar propostas ínfimas que inviabilizem o cumprimento das exigências.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Da vistoria prévia:

4.1.1 - As proponentes poderão realizar vistoria prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não realizá-la.

4.1.2 - A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever este Termo de Referência.

4.1.3 - A vistoria prévia deverá ser agendada em dia útil, no horário das 12h às 19h com os Chefes das respectivas Zonas Eleitorais.

4.2 - As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, sendo certo que este Tribunal se reserva o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir nenhum item.

4.3 - Dúvidas referentes à contratação poderão ser sanadas com a Seção de Obras e Projetos deste TRE/PR, fone: (41) 3330-8801, para os serviços da Capital e, com a Seção de Manutenção de Imóveis do Interior deste TRE/PR, para os Fóruns Eleitorais do Interior pelos fones: (41) 3330-8608 ou 3330-8606, email: smin@tre-pr.jus.br, das 12:00 às 19:00.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2020
Por: PATRYCIA CERUTTI BINATI e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 247867/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PATRYCIA CERUTTI BINATI CPF 019.300.189-67 *Assinado digitalmente em 06/10/2020 16:18:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa*
	VALCIR MOMBACH CPF 411.406.219-04 *Assinado digitalmente em 06/10/2020 17:21:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.